

ENEVA S.A.

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas da **ENEVA S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO/E"), a ser realizada às 11h00 do dia 29 de abril de 2019, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 7º andar, Botafogo, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018;
- (ii)** destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018;
- (iii)** fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v)** fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia; e,

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vi)** aprovar novo Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações (Plano de *Performance Shares*) da Companhia para executivos-chave.

Informações Gerais

A Companhia esclarece que (i) poderão participar da AGO/E os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dispostos no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, (ii) os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou

agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (c) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGO/E munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição, (iii) encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO/E, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e aqueles exigidos pela ICVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e (iv) solicita que, se possível, para melhor organização da AGO/E, a representação legal do acionista e o correspondente extrato contendo sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante, lhe seja entregue com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Para fins do artigo 4º da ICVM 481/09, a Companhia informa, ainda, que o percentual mínimo do capital votante necessário para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da ICVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância. Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Jerson Kelman

Presidente do Conselho de Administração
ENEVA S.A.